



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35298.000238/2016-05

TERMO ADITIVO

Processo nº 35298.000238/2016-05

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

PROCESSO Nº 35298.000238/2016-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM URUGUAIANA, E A EMPRESA Fernomar Construtora EIRELI - EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0267-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, centro, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sra. **Kathia Maria Moreira Braga**, designado pela Portaria/INSS/MDSA nº 150, publicada no DOU nº 164 de 25/08/2016, Seção 02, página 36, e nos termos da delegação de competência constante no Regimento Interno do INSS, CPF/MF nº 946.660.753-72, e a empresa **FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Rua XV de fevereiro, 705, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 21.586.650/0001-30, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Fernomar Batista Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4768959, expedida por Diretoria Geral da Polícia Civil e CPF/MF nº 017.812.151-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº **35298.000238/2016-05**, pelo qual foi homologado do objeto do Pregão Eletrônico e, em observância ao disposto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (subsidiariamente), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, IN/SLTI/MPOG nº

02 de 30 de abril de 2008, IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 24/2016, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 24/2016, por mais 03 meses, a partir de 30/03/2021 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 50.188,32 (cinquenta mil cento e oitenta e oito reais com trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 150.564,96 (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais com noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 24/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: predial, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000695 e 2021NE00696 de 29/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 30.112,99 (trinta mil cento e doze reais com noventa e nove centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) de 12 meses de valor global, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 24/2016, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro..

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 29 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 29/03/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNOMAR BATISTA VIEIRA, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3235735** e o código CRC **0D4AB044**.

Referência: Processo nº 35298.000238/2016-05

SEI nº 3235735

Criado por [paulo.varallo](#), versão 2 por [paulo.varallo](#) em 29/03/2021 11:31:19.